



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2016-CEE**

Renova o Reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro – Militar Bacharelado em Segurança Pública e do Trabalho do Centro de Ciências Tecnológicas da UEMA no Campus de São Luís, neste estado.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Nº 12/2016-CEE, emitido pela Câmara de Educação Superior, tendo em vista o Processo nº 682/2014-CEE, por unanimidade aprovado em Sessão Plenária hoje realizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Renovar o Reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro – Militar Bacharelado em Segurança Pública e do Trabalho do Centro de Ciências Tecnológicas, UEMA no Campus de São Luís, neste estado, pelo prazo de 5(cinco) anos

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**, em São Luís, 04 de fevereiro de 2016.

  
José Ribamar Bastos Ramos  
**Presidente - CEE /MA**

  
Iolanda Ferreira Portella  
**Conselheira Relatora**



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Interessado: <b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA</b>		
Assunto: <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO –MILITAR BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA E DO TRABALHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS, OFERECIDO PELA UEMA NO CAMPUS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO.</b>		
Relatora: <b>IOLANDA FERREIRA PORTELLA</b>		
Parecer Nº <b>12/2016-CEE</b>	<b>Câmara de Educação Superior</b>	Aprovado pelo Conselho Pleno <b>04 FEV 2016</b>
<b>I – RELATÓRIO</b>		Processo nº <b>682/2014-CEE</b>
<p>Em ofício nº 558/2014-GR/UEMA, datado de 05/12/2014, o Prof. José Augusto Silva Oliveira, Reitor da Universidade Estadual de Maranhão, solicita da gestão deste Conselho Estadual de Educação do Maranhão a Renovação de Reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro – Militar Bacharelado em Segurança Pública e do Trabalho do Centro de Ciências Tecnológicas, oferecido pela UEMA no Campus de São Luís, neste estado.</p> <p>O mencionado curso foi criado pelo Conselho Universitário – CONSUN em 2006, através da Resolução nº 612/2006 e em 2009, o Conselho Estadual de Educação reconheceu o referido curso através da Resolução nº 208/2009, datada de 29/10/2009, pelo prazo de 05 anos (fls. 104) Processo 682/2014-CEE.</p> <p>Pela Resolução nº 077/2014-CEE, foi aprovada a Renovação de Recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão /UEMA (fls. 111).</p> <p>O atual Projeto Pedagógico foi aprovado pela Resolução nº 1.113/2014-CEPE/UEMA (fls. 03 a 103) Processo nº 682/2014-CEE.</p> <p>Em 18/01/2016, pela Portaria nº 008/2016-GP/CEE foi designada a Comissão Verificadora, constituída pelos seguintes membros: Coronel Mauro Roberto Carramilo dos Santos, Major José Claudio Bezerra e o Técnico Manoel Pereira Fonseca, sob a presidência do primeiro integram a Comissão para análise das condições de funcionamento do curso citado.</p> <p>Em 25/01/2016, retorna o Processo objeto da avaliação, bem como, toda documentação complementar, colhida durante a visita realizada in loco pela Comissão Verificadora, (vide fls. 751 a 779), em que avalia vários aspectos do curso, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 – O curso está legalmente autorizado a funcionar e tem como Projeto Pedagógico bem estruturado e aprovado recentemente pelos setores competentes da UEMA, instituição Pública devidamente credenciada para ministrar Educação Superior.</li><li>2 – Oferece 20 vagas anuais, mediante processo seletivo, durante 10 anos de seu funcionamento o curso matriculou 230 aluno, já formou 156 Oficiais Bombeiro Militar e conta atualmente com 72 alunos cursando, conforme relação anexa fls. 770 a 772, funciona em dois turnos, sendo que no matutino na Academia de Corpo de Bombeiros com as disciplinas de Formação Profissional e no turno vespertino no Centro de Ciências Tecnológicas da UEMA, com as disciplinas do Núcleo Comum, resultado de Convênio Celebrado entre duas instituições.</li></ol>		



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº 12/2016-CEE**

**- 2 -**

Foi analisado o Curso em três dimensões e conferido os seguintes conceitos:

**DIMENSÃO I – ORGANIZAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA – Media Global 4,83.**

A seguir estão detalhadas as considerações da Comissão Verificadora sobre a avaliação do curso sob análise, adotando os critérios de pontuação de 1 a 5 e apresentam 12 indicadores considerados aplicáveis as condições pedagógicas, políticas e humanas do projeto do curso oferecido.

O curso em avaliação está sob a direção do Prof. Doutor Fernando Lima de Oliveira, graduado em Mecânica, Mestre em Engenharia Mecânica e Doutor em Engenharia da Aeronáutica, com qualificação adequada e legal para o exercício deste cargo, esta apoiado com 58 educadores, sendo 34 instrutores de disciplinas do Núcleo específico e 24 Professores disciplina do Médio Comum.

Todos estes educadores pertencem ao quadro permanente das Instituições Conveniadas, e tem formação adequada na área que atuam no curso.

**DIMENSÃO II CORPO DOCENTE – Média global 4.78.**

Essa dimensão é composta de 13 indicadores os quais foram divididos em duas sub-dimensões: a primeira ligado a gestão do curso e a segunda ligada mais especificamente a experiência profissional dos docentes.

A Titulação e o regime de trabalho dos docentes, número de vagas anuais, número médio de disciplinas por docentes, atendem aos indicadores utilizados na avaliação do curso de Formação de Oficiais, Segurança Pública e do Trabalho. Entretanto, observa-se uma pequena produção científica (registro da Comissão)

**DIMENSÃO III INSTALAÇÕES FÍSICAS – Média global 4.20**

Esta Dimensão apresenta 10(dez) indicadores que visam avaliar as condições materiais do Curso. Sobre as Instalações Físicas de um modo geral, foram consideradas boas, e que as condições de acesso para as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, são satisfatórias e atendem as necessidades.

Os laboratórios específicos estão adequados ao funcionamento do curso. A biblioteca dispõe de material bibliográfico em quantidade e qualidade suficiente para atendimento as necessidades do curso.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº 12/2016-CEE**

**- 3 -**

A Comissão Verificadora avaliou o Curso com Média Final 4.60, que considerou bem satisfatória para a "Renovação de Reconhecimento do Curso, entretanto algumas adequações devem ser implementadas pela Universidade, com vistas a melhoria contínua da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

**PARECER E VOTO**

Face ao exposto e tendo em vista a avaliação das condições do curso pela Comissão Verificadora, que atribuem conceito Global Média 4.60, e considerando que favorece a preparação de Oficiais Militares, para atuar com maior eficácia na área da Segurança Pública e do Trabalho nesse Estado, votamos pela Renovação do Reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro – Militar Bacharelado em Segurança Pública e do Trabalho do Centro de Ciências Tecnológicas, oferecido pela UEMA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Acatamos a recomendação da Comissão Verificadora, citada a seguir, que deverá ser cumprida pela UEMA, como condição para a próxima Renovação de Reconhecimento do Curso.

1 – Que sejam aplicadas as políticas de investimento da Instituição e que os docentes realizem pesquisa de produção científica

É o parecer que submetemos à apreciação da Câmara de Educação Superior.

São Luís, 02 de fevereiro de 2016.

  
Iolanda Ferreira Portella  
**Conselheira/Relatora**

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CEE para os devidos fins.

  
Maria do Perpétuo Socorro Azevedo Carneiro  
**Presidente da CES**